

---

---

## Formador de opinião



*Lourenço Migliorini Fonseca Ribeiro*

### O direito dos presos estrangeiros

---

O anteprojeto de Reforma da Lei de Execução Penal trouxe diversos direitos a serem concedidos aos presos estrangeiros, como entrar em contato, utilizando-se pelos meios de comunicação virtual, com familiares de até segundo grau previamente cadastrados no sistema, tradução para seu idioma disponibilizado gratuitamente. Prevê-se ainda plantão de servidores com fluência em idiomas nas unidades destinadas a presos estrangeiros.

A questão é atual em face do encerramento da Copa do Mundo, e por diversos estrangeiros permanecerem por aqui, de forma ilegal. Some-se a isto as constantes prisões de estrangeiros em território nacional em razão da fiscalização deficitária em nossas fronteiras. Lamentavelmente, as Polícias Federal e Rodoviária Federal não estão dotadas da estrutura adequada para exercerem suas funções, o que permite o ingresso irregular de estrangeiros e produtos ilícitos em nosso território. E aí surge a questão: se a responsabilidade é da União pela guarda das fronteiras, a ela caberia o aparelhamento da estrutura a ser dispo-

nibilizada aos presos estrangeiros, o que, com certeza não ocorrerá.

Haverá o repasse de obrigações da União — responsável pela elaboração da Lei — aos Estados e, principalmente, aos municípios, sem que exista a correspondente indicação dos recursos necessários para cumprimento da determinação legal. Não havendo destinação de recursos pela União, há grande chance dos direitos não serão implementados. Isso sem contar a discussão sobre a legalidade da contemplação de direitos a estrangeiros que cumprem pena no país, e aqui entram de maneira irregular, a qual ficará para outro momento.

Essas reflexões integram conjunto de sugestões feitas pela Comissão de Estudos da Associação dos Magistrados Mineiros (Amagis) ao PL nº 513/2013, que tramita no Senado Federal, para aperfeiçoar a Lei de Execução Penal.

**/Lourenço Migliorini Fonseca Ribeiro é juiz da Vara de Execuções Criminais em Minas Gerais**